

REGULAMENTO CAMPANHA “VIP UNISUAM” 2025.1

1. DO PROGRAMA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, por mera liberalidade, concederá benefícios e brindes exclusivos aos novos alunos que se matricularem na Graduação Presencial ou 100% Digital no semestre 2025.1, por meio da aplicação do cupom promocional obtido através de inscrição prévia na Campanha “VIP UNISUAM”, conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

1.2. A Campanha “VIP UNISUAM” é destinada exclusivamente aos alunos ingressantes na Graduação Presencial ou na Graduação 100% Digital (EaD) no semestre 2025.1, por todas as formas de ingresso.

1.3. No caso de alunos matriculados na modalidade 100% Digital (EaD), será concedido o direito a todos os benefícios mencionados, com exceção dos brindes "Jaleco UNISUAM" e "Camiseta UNISUAM", conforme detalhado neste regulamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar da campanha “VIP UNISUAM”, o candidato deverá realizar sua inscrição, obrigatoriamente, no endereço eletrônico específico da campanha (hs.unisuam.edu.br/vip-unisuam), no período de **20 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024**. Esta inscrição garante apenas a participação do candidato na Campanha “VIP UNISUAM” para obtenção do cupom, não configurando matrícula em nenhum curso da UNISUAM.

2.2. Para garantir os benefícios e/ou brindes da Campanha “VIP UNISUAM”, o candidato deverá, após sua inscrição, efetuar sua matrícula no curso de Graduação Presencial ou 100% Digital desejado, no período de **07 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2024**. A concessão dos benefícios está condicionada à formação de turma no curso escolhido.

2.3. Os períodos de inscrição na campanha “VIP UNISUAM” e de matrícula para 2025.1 poderão ser alterados pela UNISUAM sem aviso prévio.

2.4. Candidatos que utilizarem o cupom obtido por meio da Campanha “VIP UNISUAM” para efetivar a matrícula não poderão participar de outras campanhas promocionais para a Graduação 2025.1.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO CUPOM E BRINDES DA CAMPANHA “VIP UNISUAM”

3.1. O candidato inscrito na Campanha “VIP UNISUAM” receberá, durante a comunicação pós-inscrição, o seu cupom que lhe concederá os benefícios exclusivos que terá direito. O cupom deverá ser ativado no momento da matrícula online ou informado presencialmente em uma das

Unidades ou Polos da UNISUAM, até a data limite prevista no item 2.2.

3.2. Os alunos que ingressarem utilizando cupom da Campanha “VIP UNISUAM” no semestre 2025.1 terão direito aos seguintes benefícios exclusivos:

3.2.1. Pagamento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) na primeira parcela da semestralidade, exclusivamente no semestre de ingresso. O benefício é válido para todos os cursos de graduação presencial ou 100% Digital, desde que a matrícula seja realizada dentro do período mencionado no item 2.2.

3.2.2. Curso preparatório ANCORD, ministrado pela InvestSmart XP Investimentos – O curso tem como objetivo preparar os estudantes para a prova da ANCORD. Os aprovados poderão atuar como assessores de investimentos e concorrer a uma vaga no time da InvestSmart XP. O curso será gratuito para os matriculados, com vagas limitadas. Após a confirmação da matrícula, o link de inscrição e as instruções para acesso serão enviados por e-mail.

3.2.3. Curso rápido do Chat GPT – Curso online com duração de 40 minutos, disponibilizado no Canal Oficial da UNISUAM no YouTube. O link exclusivo será enviado por e-mail.

3.2.4. Camiseta UNISUAM – Exclusivo para alunos da Graduação Presencial. Um e-mail será enviado a partir do dia 19/03/2025 com as datas e locais para retirada do brinde, de acordo com a Unidade em que o aluno estiver matriculado.

3.2.5. Jaleco UNISUAM – Disponível apenas para os 20 primeiros matriculados nos cursos da área da saúde da Graduação Presencial que utilizam jaleco.

3.3. Os brindes estarão sujeitos à disponibilidade de estoque, e a escolha de tamanhos de camisetas e jalecos não será garantida.

3.4. A retirada dos brindes é de responsabilidade do candidato e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na Unidade.

3.5. A retirada dos brindes ocorrerá a partir de 20/03/2025, em datas e locais a serem informados por e-mail e SMS. Não será permitida a retirada dos brindes após o período estipulado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A campanha “VIP UNISUAM” não é cumulativa com outras condições comerciais e é válida exclusivamente para novos alunos ingressantes em 2025.1.

4.2. Para a retirada dos brindes, o candidato deverá comparecer pessoalmente na Unidade da UNISUAM em que estiver matriculado, apresentando documento com foto.

4.3. A troca dos brindes por dinheiro ou qualquer outro benefício não previsto neste regulamento é proibida.

4.4. A retirada dos brindes estará sujeita à disponibilidade de estoque.

4.5. Não será garantida a escolha de tamanho de camisetas e jalecos, estando a entrega vinculada à disponibilidade de estoque.

4.6. Não serão aceitos recursos de alunos que realizarem matrícula fora da vigência deste regulamento.

4.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UNISUAM.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.



Bruno Rodrigues
Diretor de Marketing

PRIMEIRO ADITAMENTO AO REGULAMENTO CAMPANHA "VIP UNISUAM" 2025.1**1. DA INCLUSÃO DAS MATRÍCULAS GRADUAÇÃO 100% DIGITAL (EaD)**

1.1. A partir do dia **06 de outubro de 2024**, as matrículas para os cursos de Graduação na modalidade 100% digital (EaD) estarão contempladas na Campanha "VIP UNISUAM" 2025.1.

2. DA EXCEÇÕES AOS BENEFÍCIOS

2.1. Esclarecemos que os itens 3.2.4 (Camiseta UNISUAM) e 3.2.5 (Jaleco UNISUAM), conforme previstos no regulamento original, **não se aplicam** às matrículas realizadas para cursos na modalidade 100% digital (EaD).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais disposições, regras e condições para participação na Campanha "VIP UNISUAM" estão previstas no regulamento original, o qual permanece em vigor e deve ser consultado para informações adicionais.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.



Bruno Rodrigues
Diretor de Marketing